

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2008
 PROCESSO Nº 200810319000024
 Pregão Eletrônico nº 06/2008

Contratante: Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, Contratada: Alves e Rocha LTDA, Objeto: A aquisição de combustíveis (gasolina comum), óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo - Valor R\$ 35.360,00 - Dotação orçamentária: 3301.04.122.4001.4001.03.00 Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura - Data assinatura: 31/10/2008, Legislação: Lei 10520, Decreto nº 5721, aplicando no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP
 SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria da Segurança Pública**, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: www.comprasnet.goias.gov.br.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 160/2008		
PROCESSO	200800016003511		
OBJETO	Aquisição de aparelhos de fax.		
DATA	28/11/2008	HORA	10h
TIPO	Menor Preço (ITEM)		
GVALOR	R\$ 9.020,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais).		

Rosana de Freitas Santos
 Gerente da CPL/SSP

SSP
 SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria da Segurança Pública**, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: www.comprasnet.goias.gov.br.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 162/2008		
PROCESSO	200800016003998		
OBJETO	Aquisição de pote plástico, suporte para garrafão de água e toalheiro.		
DATA	27/11/2008	HORA	10h
TIPO	Menor Preço (Global)		
GVALOR	R\$ 36.938,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais).		

Rosana de Freitas Santos
 Gerente da CPL/SSP

SSP
 SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE
 Gerência da Comissão
 Permanente de Licitação

EXTRATO DA REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 109/2008 - GCPL

Processo nº:	200800016003155;
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 109/2008
Assunto:	Revogação de licitação
Objeto:	Espelho de identidade
Empresa:	Grafset - Gráfica e Editora Ltda
Valor:	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Fundamentação:	Art. 49, da Lei nº. 8.666/93.

Ernesto Roller
 Secretário da Segurança Pública

SSP
 SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE
 Gerência da Comissão Permanente
 de Licitação

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 097/2008-SSPGO
 Objeto: Sistema de Ar Condicionado

A Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSPGO comunica aos interessados que, deverão ser desconsideradas as marcas citadas nas especificações dos objetos. A data de abertura da licitação passa do dia 07/11/2008 para 25/11/2008 às 10h.

Rosana de Freitas Santos
 Gerente da GCPL

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE

Portaria nº 844/2008/SSP

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando da competência que lhe foi conferida pelo Art. 14, inciso III da Lei nº 16.272,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Função Comissionada relacionada abaixo:

Símbolo	Nome a ser substituído	CPF	Nome a indicar	CPF
FCA-4	Ione Antônio de Araújo	374.961.237-53	Edmar Ferreira	467.343.681-49

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 23 dias do mês do outubro de 2008.

Ernesto Roller
 Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE

PORTARIA Nº 873/2008/SSP

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e de suas Autarquias, e ainda a delegação contida no Decreto nº 6.610 de 03 de abril de 2007, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário nº 200618265000339 - SEJUS - GO,

RESOLVE:

I - **APLICAR** ao servidor **MARCELO ANTÔNIO BORGES** - Agente de Segurança Prisional - lotado no Centro de Inserção Social de Trindade - Goiás, a pena de **DEMISSÃO** pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, incisos LI, LIV e LV da Lei nº 10.460/88, devidamente apuradas e comprovadas em Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

II - **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria e do julgamento à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências complementares, naquilo que lhe comportar.

III - **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Superintendência do Sistema de Execução Penal - SUSEPE, para as providências complementares à execução deste ato, notificando, por escrito, o demitido e seu defensor, da penalidade aplicada, recolhendo sua identificação funcional e pertences do Órgão que estejam sob sua cautela e dando, também, ciência do julgamento à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que atuou no processo.

IV - **DETERMINAR**, finalmente, o arquivamento dos autos junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SUSEPE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 07 dias do mês do outubro de 2008.

Ernesto Roller
 Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE

Portaria nº 846/2008/SSP

Revoga Portaria

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 29, inciso X do Decreto nº 6.161 de 03 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - **revogar**, a partir desta data, a PORTARIA Nº 238/2003, que regulamenta horários de trabalho no âmbito da Superintendência da Polícia Técnico-Científica desta Pasta;

II - **determinar** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência da Polícia Técnico-Científica para conhecimento e providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 07 dias do mês do outubro de 2008.

Ernesto Roller
 Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE

Portaria nº 0792/2008/SSP

Institui, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, a Carteira de Identidade Funcional dos servidores da atividade-fim do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e

considerando a necessidade de identificação dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, sob pena de comprometer o devido desempenho das atividades-fim de segurança pública e justiça;

considerando a previsão da Lei nº 14.383, de 31 de dezembro de 2002, que atribuiu ao Gabinete Militar da Governadoria competência para emissão de carteiras funcionais dos agentes públicos; considerando o teor do Decreto Estadual nº 5.981, de 29 de julho de 2004, que regulamentou a expedição de carteiras funcionais e definiu seu modelo;

considerando o teor do Despacho nº 06/2007-Ch/GM, exarado no bojo dos autos de nº 200710265001083, em que o Chefe do Gabinete Militar facultou a cada órgão a emissão de identidades funcionais de seus servidores que não ocupem cargos comissionados de suas estruturas básica e complementar;

considerando a vigência da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispôs sobre a administração estadual, alterou competências do Gabinete Militar, mas não definiu nova competência para emissão de carteiras funcionais de quaisquer agentes públicos;

considerando o Despacho "AG" nº 006253/2007, da Procuradoria-Geral do Estado, que consolidou o entendimento de que os servidores da atividade-fim da Superintendência de Polícia Técnico-Científica exercem atividade de polícia judiciária, estando por isso mesmo abrangidos pela previsão do artigo 144, IV, CF/88 e do art. 6º, II, da Lei nº 10.826/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Carteira de Identidade Funcional dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, cujas especificações e modelo são os constantes dos Anexos I e II, respectivamente, e que se destina a identificar os Peritos Criminais, Médicos Legistas, Odonto-Legistas, Psicólogos Criminais, Psiquiatras Criminais, Papiloscopistas, Auxiliares de Autópsia, Auxiliares de Laboratório, Fotógrafos Criminológicos e Desenhistas Criminológicos que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º. As carteiras de identidade funcional a que se refere o parágrafo anterior conferem ao respectivo titular atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo, necessárias ao cumprimento de seu dever, inclusive livre acesso a locais sob investigação da polícia judiciária, bem como lhe outorgam porte de arma e a faculdade de solicitar auxílio de qualquer servidor público para o bom desempenho de suas atividades legais.

Art. 3º. O controle da Carteira de Identidade Funcional, compreendidos sua emissão, substituição, recolhimento e cancelamento, será de competência da Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único. Para o controle da Carteira de Identidade Funcional, observar-se-ão, dentre outros itens:

I - os dados funcionais a serem inseridos no documento serão extraídos dos assentamentos dos servidores;

II - a carteira será entregue ao titular, mediante recibo, ficando o mesmo responsável pela sua guarda e uso regular;

III - nos casos de substituição do documento, na hipótese de configuração da alteração dos dados pessoais ou funcionais do servidor, a entrega da nova carteira será feita mediante recolhimento do documento a substituir, o qual deverá ser inutilizado na presença do titular;

IV - ocorrendo perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional, o titular deverá comunicar formalmente o fato à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para emissão de segunda via, juntando, quando cabível, o pertinente Boletim de Ocorrência policial.

Art. 4º. Os servidores ocupantes dos cargos nominados no caput do Art. 1º perderão o direito ao uso da carteira de identidade funcional, devendo ser a mesma devolvida à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, sempre que ocorrer:

I - falecimento;

II - demissão ou exoneração;

III - suspensão;

IV - licença para tratar de interesse particular ou afastamento, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado de Goiás;

Parágrafo único. Nas situações previstas no caput, a Carteira de Identidade Funcional será retida, com prova de recebimento ao servidor, e juntada ao respectivo procedimento administrativo, devendo ser devolvida ao servidor, finda a situação causadora da retenção, quando esta tiver natureza temporária.

Art. 5º. Fica delegada ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica a atribuição de firmar as carteiras funcionais de seus respectivos servidores.

Art. 6º. Fica o Superintendente de Polícia Técnico-Científica autorizado a baixar normas complementares para o fiel cumprimento desta Portaria, bem como a resolver os casos omissos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

Ernesto Roller
 Secretário da Segurança Pública

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

1 - Medida total: 200 mm x 70 mm (100 mm de averso e 100 mm de verso), com vinco dobrável no centro.

2 - Extrato base em papel de segurança filigranado 90g.

3 - Moldura, textos, fundo e traçados na cor azul (off set).

4 - Numeração dupla seqüencial ascendente no verso e averso de cada cédula.

5 - Dados constantes do averso:

a) as expressões "República Federativa do Brasil" centralizada na parte superior e "Válida em todo o território nacional" centralizada na parte inferior da moldura;

b) brasão do Estado de Goiás nas cores originais no canto superior esquerdo;

c) as expressões "Estado de Goiás", "Secretaria da Segurança Pública" e "Superintendência de Polícia Técnico-Científica" na parte superior;

d) campos para os seguintes dados do servidor: "nome", "cargo", "matrícula" e "validade" centralizados à esquerda;

e) foto 3x4 do servidor digitalizada no canto inferior direito;

f) campo para assinatura do Superintendente de Polícia Técnico-Científica na parte inferior;

g) a expressão "POLÍCIA CIENTÍFICA", na diagonal, na cor vermelha (sobretom);

h) Brasão de Armas da República aplicado ao fundo, centralizado, na cor azul;

6 - Dados constantes do verso:

a) campos para os seguintes dados do servidor: "data de nascimento", "naturalidade", "RG", "CPF", "tipo sanguíneo" e "filiação" na parte superior;

b) campo destinado à impressão digital do polegar direito do servidor no canto inferior direito;

c) o texto: "O TITULAR DESTA TEM PORTE DE ARMA E ACESSO IRRESTRITO AOS LOCAIS SOB INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA." impresso em maiúsculas, na cor preta, centralizado;

d) local e data de emissão;

e) campo para assinatura do titular na parte inferior;

f) as expressões "Carteira de Identidade Funcional" centralizada na parte superior e "Portaria nº 0792 de 13/10/2008" centralizada na parte inferior da moldura;

g) brasão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica aplicado ao fundo, centralizado, nas cores originais.

8 - Itens de segurança:

a) holografia em 3D com a inscrição vazada "SPTC";

b) fundo invisível reagente à luz ultra-violeta, em ambas as faces, contendo o brasão do Estado de Goiás e a inscrição "ORIGINAL";

c) micro-letras (SPTC), com erro proposital;

d) fundo duplex.